



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 8/82

O DESEMBARGADOR NELSON KONRAD, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e

Tendo em vista que em Resolução sob nº 7/82, de 14 do corrente, publicada no Diário da Justiça do Estado de 20.12.82, o Egrégio Conselho Disciplinar da Magistratura dispôs sobre o valor a ser cobrado a título de condução pelos Oficiais de Justiça e Avaliadores Judiciais da Justiça de 1º Grau do Estado,

R E S O L V E :

R E V O G A R o Provimento nº 15/80, de 19 de dezembro de 1980, da Corregedoria Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de dezembro de 1982.

Desembargador NELSON KONRAD  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA